



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00037/2020 do Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA)

"Autoriza alterações na Lei nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, no que se refere à jornada básica dos profissionais dos Quadros da Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Quadro dos Profissionais de Educação e respectivas carreiras e consolida o Estatuto do Magistério Público do Município de São Paulo, para alterar a composição da jornada básica dos gestores e do quadro de apoio, na conformidade da presente Lei.

Art. 2º A Lei Municipal nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 (...)

"§ 3º A jornada básica do Gestor Educacional, correspondendo a 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, será distribuída em 30 (trinta) horas semanais de exercício das atribuições inerentes ao cargo e 10 (dez) horas semanais de formação e aperfeiçoamento." (NR)

(...)

Art. 32 Os integrantes das Carreiras do Quadro de Apoio à Educação ficam sujeitos à Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, que será distribuída em 30 (trinta) horas semanais de exercício das atribuições inerentes ao cargo e 10 (dez) horas semanais de formação e aperfeiçoamento." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 92

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.